LEI Nº 1.251/2001
DE 23/02/2001

Acrescenta a alienação do Veículo Ford Belina II ano/modelo 1984 no art. 1º da Lei nº 1137/97, datada de 17/09/97 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Muanicipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentada a alínea "j" no art. 1º da Lei nº 1137/97, datada de 17 de setembro de 1997, conforme abaixo:

i) um veículo Ford Belina II, Tipo Pass/Automóvel, ano de fabricação e modelo, 1.984 à Alcool, Chassi nº 9BFDXXLB1DEK45403.

ARTIGO 2º - O valor da receita obtida com a alienação do bem descrito no artigo anterior destinar-se-á 50% (cinqüenta por cento) para a Fundação Pio XII (Hospital do Câncer de Barretos) e 50% (cinqüenta por cento) para a Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Sales Oliveira, 23 de fevereiro de 2.001

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal